Seminário "Panorama Orçamental para 2026"

Excelências,

Sra. Presidente da Comissão de Finanças Públicas, Cedelizia Faria dos Santos

Minhas Senhoras e meus Senhores,

Antes demais, gostaria de agradecer a V. Exa. o honroso convite que me foi endereçado para participar neste seminário.

É com grande sentido de responsabilidade e honra que me encontro aqui presente. Como é do conhecimento geral, este é o meu primeiro ano de mandato como Presidente do Tribunal de Recurso, sendo igualmente esta a minha primeira intervenção pública dedicada à observação do panorama orçamental.

A realização deste seminário sobre o "Panorama Orçamental 2026" constitui a continuação de uma prática louvável, promovida anualmente pelo Parlamento Nacional, que visa fomentar o debate técnico e político em torno das finanças públicas e da sustentabilidade orçamental.

No âmbito da minha apresentação de hoje, proponho-me abordar os seguintes temas fundamentais:

1. Competência da Câmara de Contas no contexto da fiscalização financeira;
2. Controlo orçamental exercido sobre o Orçamento do Estado.

Permitam-me que desenvolva brevemente cada uma destes temas, começando pelo primeiro: a competência da Câmara de Contas.

A Câmara de Contas é a Instituição Superior de Controlo de Timor-Leste, e integra o sistema de gestão das finanças públicas. Cabe-lhe um papel central na consolidação da transparência

e na promoção da boa governação financeira do Estado. Ao assumir esta responsabilidade, a Câmara de Contas atua com o propósito de reforçar a fiscalização sobre a atividade financeira do setor público, prevenindo o desperdício e a má gestão dos recursos públicos. Para tal, procura trabalhar em estreita articulação com todas as demais instituições públicas e privadas, numa lógica de cooperação institucional e responsabilização.

O exercício da sua função fiscalizadora concretiza-se, designadamente, através:

- Fiscalização prévia dos atos e contratos que dão origem a despesas públicas de valor superior a 5 milhões USD;
- Todos os atos geradores de dívida pública, relacionados com a fiscalização orçamental;
- Elaboração do Relatório e Parecer sobre a Conta Geral do Estado, documento que é submetido anualmente ao Parlamento Nacional;
- Bem como da realização de verificações internas de contas e de auditorias, às entidades sujeitas à sua jurisdição.

Excelências,

Minhas Senhoras e meus Senhores,

O tema da proposta de Orçamento Geral do Estado para 2026 é**: "Investir na Transformação Nacional, na Integração Regional e no Desenvolvimento Inclusivo"**.

Um tema que considero da maior importância.

Cumpre-me esclarecer que o Tribunal, não se pronuncia sobre as opções político-legislativas constantes da proposta de Lei do Orçamento Geral de Estado para 2026. Contudo, permito-me partilhar alguns comentários que se enquadram no âmbito da nossa atividade e que tem relação direta com a referida proposta Orçamental para 2026, na expetativa de poderem ser úteis ao Parlamento Nacional.

Excelências,

Minhas Senhoras e meus Senhores,

Tendo presentes as observações e as recomendações emitidas nos últimos anos sobre a execução orçamental e a sua evolução, gostaria de referir o seguinte:

- ✓ **Em primeiro lugar, o** Tribunal reitera que, desde a criação do Fundo Petrolífero e até à atual, proposta de Orçamento Geral do Estado para 2026, os levantamentos efetuados a partir do fundo têm sistematicamente excedido o montante do Rendimento Sustentável Estimado (RSE).

  Esta conclusão tem sido reiteradamente expressa, tanto nas audiências públicas sobre o panorama orçamental como nas relativas ao Parecer sobre a Conta Geral do Estado.

  O Governo apresentou, na proposta de orçamento para 2026, uma despesa total consolidada de 2.445 milhões USD, o que representa uma redução de 7%, face ao orçamento aprovado para 2025.

  No entanto, as despesas da administração central - com exceção da Região Administrativa Especial de Oecusse-Ambeno (RAEOA) e da Segurança Social registaram um aumentou de 6,8 % em comparação com o ano anterior.

  Está ainda previsto um levantamento do Fundo Petrolífero no montante de 1.719 milhões USD, quando o Rendimento Sustentável Estimado é de apenas 543 milhões. Ou seja, serão retirados mais 1.175 milhões USD do que o limiar do Rendimento Sustentável Estimado, o que corresponde a um aumento de 16%, face ao montante aprovado para o corrente ano de 2025.

  Verifica-se, assim, que nos últimos dois anos os levantamentos acima de RSE ultrapassaram, em ambos os casos, mais de 1 milhão de USD.

Excelências,

Minhas Senhoras e meus Senhores,

É fundamental recordar que o Orçamento Geral do Estado de Timor-Leste continua a ser financiado, quase na sua totalidade, por receitas provenientes dos recursos petrolíferos, recursos que, pela sua própria natureza, são limitados e não renováveis.

A responsabilidade que nos cabe é dupla: proporcionar bem-estar às gerações presentes e, ao mesmo tempo, garantir um futuro próspero e seguro, às gerações vindouras.

Para que tal seja possível, impõe-se uma gestão cuidadosa e prudente dos recursos do Estado, alicerçada em princípios de sustentabilidade e responsabilidade intergeracional.

Importa, igualmente, saber escolher com rigor os investimentos públicos, privilegiando aqueles que são efetivamente produtivos, geradores de valor e promotores de desenvolvimento económico e social duradouro.

Segundo ponto sobre a despesas públicas

Excelências,

Minhas Senhoras e meus Senhores,

No que se refere ao segundo ponto, relativo às despesas públicas, importa referir que a distribuição da despesa foi efetuada segundo as classificações económica orgânica e por programa, apresentando-se os montantes orçamentados, os valores efetivamente executados, bem como as respetivas taxas de execução.

No entanto, importa alertar para algumas deficiências identificadas no controlo das despesas, em particular nas despesas classificadas por categoria económica, nomeadamente:

- ✓ A persistente inexistência de informação fidedigna sobre o número de funcionários ao serviço do Estado já foi objeto de apreciação por parte da Câmara de Contas, tendo dado origem a recomendações constantes dos Relatórios e Parecer da Conta Geral do Estado de 2021, 2022 e 2023.

- ✓ As despesas com manutenção e combustível dos veículos do Estado registaram um crescimento significativo nos últimos anos. Torna-se, por conseguinte, imperativo assegurar o acompanhamento contínuo da implementação da política de subsídio de transporte e aprimorar os mecanismos da sua aplicação, de forma a garantir o efetivo cumprimento dos objetivos de controlo e contenção da despesa pública.

- ✓ Constata-se que, entre 2022 e 2024, apesar de o Governo ter aprovado dotações orçamentais para alguns programas, os valores alocados não foram executados.

Esta situação evidencia a necessidade de reforçar os mecanismos de planeamento, monitorização e controlo, de forma a garantir uma utilização eficiente, eficaz e económica dos recursos públicos e, portanto, exigem, uma reavaliação cuidadosa e diligente.

Terceiro ponto: investimento público.

Excelências,

Minhas Senhoras e Meus Senhores,

Gostaria agora de abordar o tema do investimento público, com especial foco na Parceria Público-Privada e noutros investimentos realizados pelo Estado

A Parceria Público Privada constitui uma forma alternativa de financiamento de investimentos públicos, particularmente na execução de projetos de infraestruturas.

Desde 2012, o Governo tem privilegiado este modelo, com o objetivo de promover uma maior eficiência na alocação dos recursos públicos do Estado.

De acordo com a análise efetuada até 2024, destaca-se a assinatura do acordo Parceria Público Privada referente ao Porto de Tibar, cuja execução tem sido considerada um sucesso.

Contudo, cumpre também salientar que, até 2024 embora tenham sido celebrados vários acordos de Parceria Público Privada, em anos anteriores, três desses acordos foram cancelados, dos quais dois preveem o pagamento de indemnizações contratuais. Esta situação evidencia a necessidade de um controlo mais rigoroso para evitar desperdícios dos recursos públicos

No que respeita a outros investimentos, o maior investimento do Estado foi realizado em entidades bancárias.

Contudo, conforme informação prestada pelo Governo até 2024, não foram recebidos quaisquer dividendos destas instituições que possam ser considerandos como receita do Estado.

Mais uma vez, torna-se essencial reforçar os mecanismos de controlo das receitas do Estado, garantindo o adequado funcionamento da máquina pública e a correta utilização dos recursos públicos.

Excelências,

Minhas Senhoras e meus Senhores,

É da responsabilidade da Câmara de Contas fiscalizar a legalidade e regularidade das receitas e despesas públicas, julgar e emitir parecer sobre as Contas do Estado, bem como apreciar a boa gestão financeira, em cumprimento dos princípios da economia, da eficiência e da eficácia. Além disso, compete-lhe efetivar responsabilidades sempre que sejam detetadas infrações financeiras, ou situações de incumprimento.

Compete às instituições públicas e privadas, a quem são atribuídos os dinheiros do Orçamento Geral do Estado, contribuir para que estes recursos públicos sejam bem geridos e utilizados no desenvolvimento do nosso país.

Para que o Orçamento Geral do Estado seja executado da melhor forma possível no futuro, será essencial simplificar as disposições de gestão e de controlo ao nível nacional, garantindo o seu funcionamento eficaz desde o início do novo período orçamental.

Excelências,

Minhas Senhoras e meus Senhores,

Gostaria, ainda, de deixar uma nota geral sobre a Conta Geral do Estado, o documento que reflete a execução do Orçamento a que hoje nos referimos.

Tal como nos anos anteriores, o sistema contabilístico utilizado para as contas de 2024, atualmente em análise, não permite garantir o registo integral do ativo e do passivo no balanço. Contudo, registou-se um progresso significativo nos últimos anos, com a introdução da contabilidade de exercício.

No entanto, o Tribunal considerou que ainda são necessários novos avanços, uma vez que, no âmbito do seu controlo, continuaram a ser identificadas discrepâncias e inconsistências nas contas apresentadas.

Estas situações têm sido detetadas pela Câmara de Contas e fazem parte das recomendações constantes dos nossos relatórios. Não obstante, tais problemas persistem, sendo urgente promover um melhoramento contínuo e eficaz.

É fundamental que olhemos não apenas para o Orçamento, mas que sejamos igualmente exigentes com o documento que reflete a sua execução.

Excelências,

Minhas Senhoras e meus Senhores,

Por fim, sabemos que o desempenho económico futuro do Estado dependerá da forma como o programa e despesa pública forem priorizados e executado ao longo da próxima década.

O Tribunal está empenhado em desempenhar o seu papel, em colaboração estreita com o Parlamento e a Comissão, para a concretização deste objetivo em benefício dos cidadãos.

O Tribunal assume o compromisso de fazer críticas sempre que necessário — apresentando recomendações que possam contribuir para a melhoria — e de prestar elogios sempre que estes sejam justificados. Só assim poderemos trabalhar em conjunto para garantir uma gestão financeira eficaz e transparente.

A todos, muito obrigado.

Afonso Carmona

Presidente do Tribunal de Recurso